



CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda nº 040/2025 ao Projeto de Lei nº 020/2025.

Autoria: Vereador Elias Ferreira

Ementa: Emenda Distributiva nº 40/2025, que redistribui os artigos do Projeto de Lei nº 020/2025, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.158 de 15 de setembro e dá outras providências.

Data de apresentação: 18/06/2025

Data de Leitura em Plenário: 24/06/2025

Data final de apreciação: 16/10/2025

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Absoluta

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Lúcia

Parauapebas, 24 de junho de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria no 005/2025